

ATA DE REUNIÃO 15/2009

Enviado por informatica.valdecir em Qua, 20/01/2010 - 10:01

Ata 015/2009 – Aos dezessete dias do mês de Março, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito a Rua sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro, Toledo, Paraná, para reunião ordinária os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI -, Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, Marli Vieira Vitto, Rainildo Butzge, Edgard Ravache, Orlando Fenske, Maria Christina Calabresi, Alzira de Oliveira Muraro e Silla Schacht Schroeder, e os participantes Sandra Cordeiro Muniz, Alcídio Roques Pastório, Patrícia Ortigoza Chaves e Edyane Silva de Lima, com intuito de discutirem os seguintes pontos de pauta: a) Leitura e aprovação da Ata 014/2009; b) Apreciação e aprovação do Plano de Intervenção Integrada dos Centros de Revitalização da Terceira Idade (CERTI's); e, c) Informes gerais. O presidente do CMDI, Edgard questionou se alguém gostaria de acrescentar mais algum ponto de pauta, sendo que o senhor Orlando apontou sobre a resolução 012/2008 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), sendo absorvida na pauta, a qual foi seguidamente aprovada e invertida a ordem de assuntos passando o item proposto pelo conselheiro Orlando a ser abordado após a leitura da ata. Maria de Lurdes cumprimentou aos presentes e passou a palavra a Edyane que fez a leitura da ata 013/2008 que após correções foi aprovada pelos presentes. Seguidamente Orlando e Patrícia, assistente social do Lar de Idosos Irmãos Dentzer apresentaram o teor da resolução 012/2008 do CEAS, que esclarece sobre a retenção de 70% (setenta) do benefício previdenciário ou de assistência social dos idosos em entidades de longa permanência e que o Lar de Idosos Irmãos Dentzer não vem implementando esta resolução devido o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) ter deliberado anteriormente que a entidade deve reservar 5% (cinco) das vagas com total gratuidade. Orlando salienta que isto tem causado dificuldades, pois entende não ser justo com os demais internos que pagam valor integral e outros que tem condições de auxiliar financeiramente para melhorar o atendimento e não contribuem com absolutamente nada. E ainda, por mais que ocorra esta retenção o valor não cobre os gastos do idoso, pois o custo médio de um idoso na casa é de aproximadamente R\$ 700,00 (setecentos) reais. Diante do exposto, o conselho deliberou sobre a ratificação da resolução do CEAS e acrescentou que a avaliação dos possíveis beneficiários a esta retenção deve ser feita através de análise e parecer de profissional de serviço social da entidade e que esta deliberação será levada ao conhecimento do CMAS. Sobre o Plano de Intervenção Integrada do CERTI's, Edyane expôs que trata-se de instrumento elaborado pelos funcionários dos centros e do antigo Departamento de Atendimento ao Idoso e tem como objetivo servir como parâmetro para atuação profissional daqueles que trabalham nos CERTIs, garantindo assim a continuidade dos serviços. A respeito os conselheiros fizeram as seguintes sugestões de acréscimo e alteração no instrumento: acréscimo no fluxo de atendimento das funções do odontólogo e de encaminhamentos para especialidades do médico; alteração do nome do instrumento para Plano de Intervenção Interdisciplinar Integrado; e, ênfase ao item de avaliação no que diz respeito a técnica do grupo focal que é absolutamente uma avaliação qualitativa, sendo as proposições aprovadas por unanimidade. Não havendo informes gerais e nada mais a relatar, a reunião encerrou-se às dez horas e quarenta minutos, e eu, Edyane Silva de Lima lavrei a presente ata que após lida e aprovada neste conselho segue assinada por mim e demais presentes.